



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

## DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 107 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 275/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 2.245.534,11 (Dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 275/2024 de 02 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.245.534,11 (Dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### Dotações Suplementares

#### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.253.980,44
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	320.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	115.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.688.980,44</b>

##### 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo	331.290,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	65.263,67
<b>Total por Ação:</b>	<b>396.553,67</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.085.534,11</b>

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>160.000,00</b>

**Total Suplementado: 2.245.534,11**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

## DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	1.573.980,44
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	396.553,67
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	160.000,00
<b>Total</b>	<b>2.245.534,11</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 6 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2025.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 205.911.118-88